

do CAISM, localizado na Rua Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, no horário compreendido entre 08:30 e 16:30 horas ou em outro local por ele indicado. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital; 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 5.º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei; 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório; 3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM - Nº 0091/2023 OFERTA DE COMPRAS BEC - Nº 102203100592030C00418 PROCESSO Nº 27-P-49161/2022 e 01-P-15614/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5487/2024 Aos 8 dias do mês de abril do ano de 2024, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes subordinam-se às disposições das leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR: PRIMEIRO COLocado: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.844.479/0002-33, com sede na via Israel Finheira, S/N, quadra 45 lote 01, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, CEP:75.104-045, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por sua representante legal OBJETO:Item 05 Descrição do Material KIT - FIO SUTURA; KIT OBSTETRICO; COMPOSTO POR 03 FIOS CATGUT SIMPLES;DIAMETRO ZERO; 70CM COMPRIMENTO; 01 AGULHA 12 CIR.CIL.04,0CM;01 AGULHA 12 CIR.CIL.5,0CM;01TAG.3/8 CIR.CTRING.3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, QUE ATENDA A NR 13.304. Descrição complementar: 1. O produto deve apresentar rótulo completo e em português. 2. A embalagem interna dos fios cirúrgicos deve ser aluminizada. 3. A tolerância no comprimento dos fios será de + ou - 5 cm. 4. A tolerância no comprimento da agulha será de 1,0 mm para mais e 1,0 mm para menos. 5. As características e funcionalidade da embalagem, da agulha e do fio devem estar de acordo com as descrições do teste funcional. CCAISM: 391395 Codigo:K0B5C54 Marca/Fabricante: Bioline Procedência: Nacional RMS: 1.04.2602.0021 Embalagem:Caixa com 2 envelopes Validade: É obrigatório que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 80 % de sua validade ou com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de sua entrega. Quantidades Registradas MINIMA 01 Unidade MAXIMA 1.000 Unidades PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,00 Item 10 Descrição do Material FIO CIRURGICO; DE ALGODAO/POLIESTER, TORCIDO, COR PRETA/AZUL, NÃO ABSORVIVEL, COM APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO; COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. Descrição complementar: 1. O produto deve apresentar rótulo completo e em português. 2. A tolerância no comprimento dos fios será de + ou - 5 cm. 3. A tolerância no comprimento da agulha será de 1,0 mm para mais e 1,0 mm para menos. 5. As características e funcionalidade da embalagem, da agulha e do fio devem estar de acordo com as descrições do teste funcional. CCAISM: 68387 Codigo:AA04S445 Marca/Fabricante: Bioline Procedência: Nacional RMS: 1.04.2602.0017 Embalagem:Caixa com 24 envelopes Validade: É obrigatório que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 80 % de sua validade ou com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de sua entrega. Quantidades Registradas MINIMA 01 Unidade MAXIMA 1.200 Unidades PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,95 Item 11 Descrição do Material FIO CIRURGICO ESTERIL DE ALGODAO TORCIDO; DE ALGODAO E POLIESTER; COM COMPRIMENTO DE 45 CM; DIAMETRO 3-0; SEM AGULHA; NA COR PRETA/AZUL; NÃO ABSORVIVEL; INVOLUCULO SENDO INTERNO ESTERIL EM ENVOLPE COM 01 A 15 FIOS; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Descrição complementar: 1. O produto deve apresentar rótulo completo e em português. 2. A tolerância no comprimento dos fios será de + ou - 5 cm. 3. A tolerância no comprimento da agulha será de 1,0 mm para mais e 1,0 mm para menos. 5. As características e funcionalidade da embalagem e do fio devem estar de acordo com as descrições do teste funcional. CCAISM: 68395 Codigo:AA03S445 Marca/Fabricante: Bioline Procedência: Nacional RMS: 1.04.2602.0017 Embalagem:Caixa com 24 envelopes Validade: É obrigatório que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 80 % de sua validade ou com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de sua entrega. Quantidades Registradas MINIMA 01 Unidade MAXIMA 1.200 Unidades PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,95 Item 13 Descrição do Material FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA; NÃO ABSORVIVEL; COR PRETA; MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 3-0; COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL CONTANTE 3/8 CÍRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARRERA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVA SUA ESTERILIDADE. Descrição complementar: 1. O produto deve apresentar rótulo completo e em português. 2. A tolerância no comprimento dos fios será de + ou - 5 cm. 3. A tolerância no comprimento da agulha será de 1,0 mm para mais e 1,0 mm para menos. 5. As características e funcionalidade da embalagem, da agulha e do fio devem estar de acordo com as descrições do teste funcional. CCAISM: 68924 Codigo:B3C0CT30 Marca: BC SUTURE Fabricante: Bioline Procedência: Nacional RMS: 1.04.2602.0023 Embalagem:Caixa com 24 envelopes Validade: É obrigatório que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 80 % de sua validade ou com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de sua entrega. Quantidades Registradas MINIMA 01 Unidade MAXIMA 1.300 Unidades PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,85 LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado Seccional do CAISM, localizado na Rua Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, no horário compreendido entre 08:30 e 16:30 horas ou em outro local por ele indicado. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital; 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 5.º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a Unicamp

a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei; 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório; 3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Retificação da publicação RESULTADO FINAL presente na página 173, seção III do D.O.E. do dia 10 de maio de 2024.

RESULTADO FINAL
Pregão Eletrônico PE DGA Saúde Nº 90002/2024
Processo 15P-3636/2024
Id contratação PNCP: 46068425000133-1-00011772024
Objeto: Aquisição de vacinas contra influenza quadrivalente
Sessão Pública realizada em 02/05/2024, conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e negociação, foi declarada vencedora para o item 01 (ota principal) à empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A e para o item 02 (ota reservada) à empresa SAN PIETRO VACINAS LTDA.

Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas.

Não houve interposição de recurso. A adjudicação e a homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 09 de maio de 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024- RUNESP
PROCESSO Nº 963/2023 - RUNESP
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, POR INTERMÉDIO DA RUNESP- REITORIA; CONTRATADA: PKE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.197.944/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIOS DE APOIO AO ENSINO E À PESQUISA EM ENGENHARIAS (LAPE) E ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADICIONAIS DA UNESP - NOBREAS, DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2024; VALOR TOTAL PARA 24 MESES DO CONTRATO: R\$ 139.392,00, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO ONERAM O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DOS RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS - CONVÊNIO FIDE 9305/05/2022, DE CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5305.141, CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.34, VIGÊNCIA: 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - PE Nº 72/2023-RUNESP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências
PROCESSO Nº: 632/2024-IBB
INTERESSADO: Centro de Isótopos Estáveis - Nitrogênio
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 17, inc. I, Lei 14.133/21
ATO DO DIRETOR, de 09 de maio de 2024.
No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação definida no inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21 e a despesa decorrente da contratação, em favor de Criotécnica Serviços e Peças em Criotecnologia LTDA - ME, CNPJ 55.369.241/0001-66, no valor de R\$ 59.500,00.
Encaminhe-se à Seção Técnica de Materiais - Área de Compras para que couber.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Processo 655/2023
Concorrência 02/2023
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTES AO ENVELOPE Nº 2- HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS - REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NA MORADIA ESTUDANTIL (INCLUINDO O PRÉDIO ANEXO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO).
I - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:
Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das seguintes empresas que apresentaram as três melhores propostas:
CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.698.415/0001-92 de proposta no valor de R\$8.154.923,80 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos);
ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA, CNPJ 67.343.533/0001-47 de proposta no valor de R\$8.274.869,44 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
II - DOS PARECERES:
Parcer emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES)
A empresa CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA atende aos requisitos de qualificação técnica especificados no item 5.1.4, alíneas (a), (b) e (c) do referido edital. Portanto, recomendamos sua HABILITAÇÃO caso venha a atender aos demais requisitos do edital.
A empresa ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA atende aos requisitos de qualificação técnica especificados no item 5.1.4, alíneas (a), (b) do referido edital. Porém não atende à alínea (c), por não apresentar acervo em nome de um engenheiro eletrista. Sendo assim, recomendamos sua INABILITAÇÃO no certame.

Parcer Emitida pela Seção Técnica de Contabilidade
CHG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Do Edital, Item 5.1.3:
5.1.3. Qualificação econômico-financeira:
Certidão negativa de falência: Apresentada de acordo com o Edital.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (01-01 a 31-12-2022) já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), DMPL (Demonstração das Mutações Patrimônio Líquido, evidenciando Lucro ou Prejuízo) e as Notas Explicativas: Apresentadas em conformidade com a lei e de acordo com o Edital.

A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será atestada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um): A Empresa apresentou todos os índices maiores que 1 (um).

Após análise dos documentos contábeis apresentados para qualificação econômica e financeira da Empresa licitante CHG - Engenharia e Construções Ltda, não encontramos irregularidades que possam não habilitar a Empresa nesta fase da licitação.
ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA

Do Edital, Item 5.1.3:
5.1.3. Qualificação econômico-financeira:
Certidão negativa de falência: Apresentada de acordo com o Edital.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (01-01 a 31-12-2022) já exigíveis e apresentados na forma da Lei: A empresa apresentou documentação do exercício de 2023.

Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), DMPL (Demonstração das Mutações Patrimônio Líquido, evidenciando Lucro ou Prejuízo) e as Notas Explicativas: Apresentadas do exercício de 2023.

A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será atestada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um): A Empresa apresentou todos os índices maiores que 1 (um).

A Empresa licitante ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA não apresentou a documentação de Qualificação econômico-financeira conforme exigências do edital uma vez que deve ser apresentado Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022).

Observações importantes em que se baseiam a avaliação acima:

A expressão "na forma da Lei" tem por base, o disposto no Art. 31, inciso I, da Lei Geral de Licitações 8.666/93, significa que o balanço deve observar o cumprimento de todas as formalidades que TODA a legislação aplicável exige.

Podemos dizer que os requisitos estabelecidos em Lei são "exatamente"

1- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; 4º do art. 177 da Lei 6.404/76; e, ainda, do art. 10, da ITG 2000 (R1);
2- Índice do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 6.404/76 e Art. 9º do ITG 2000 (R1);
3- Frota de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1). - Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;

4- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei 6.404/76.
5- Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 71, da INIMARE 05/95;
6- Recibo emitido pelo sistema público: Assim como no balanço físico, a validade do documento está condicionada ao registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório de Pessoa Jurídica ou OAB). Ocorre que, se digital, a comprovação se dá no recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme disposto no Decreto Federal nº 955/2018.

Parcer emitida pela Comissão de Julgamento da Licitação acerca da Habilitação Jurídica
A empresa CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA atende aos requisitos especificados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do edital. A empresa ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA atende aos requisitos especificados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do edital.

III - DA DECISÃO DA CPL
Respalçada nas avaliações das três áreas técnicas da UNESP envolvidas no processo licitatório decide-se:
CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - HABILITADA
ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA - INABILITADA
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta resolução na imprensa oficial, de acordo com o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, para a interposição de recursos. Desta forma, nada mais havendo a relatar, informamos que este comunicado será divulgado no Diário Oficial do estado e na página da Seção Técnica de Materiais no site www.feis.unesp.br.

Ilha Solteira, 10 de maio de 2024
Rosângela Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
COMUNICADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-FCT
Encontra-se aberta, na Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp - Campus de Presidente Prudente, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-FCT, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PAULISTA DA AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL - PAIPAS para o fornecimento de CESTAS AGROECOLÓGICAS - PROJETO SOCIO-AMBIENTAL SOLIDÁRIO PARA APOIO ÀS OBRAS AGRÍCOLAS/ESFAMILIARES E ÀS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MATERIAIS RECLAMADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - Nº DA EMENDA PARLAMENTAR: 2024.282.58665, em atendimento à Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011 e ao Decreto estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012. A Sessão Pública dar-se-á a partir das 14h00min do dia 23/05/2024 na Sala de Reuniões da Seção Técnica de Materiais da FCT - UNESP, localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP. O Edital na íntegra poderá ser obtido gratuitamente até o dia 22/05/2024 no horário das 17 horas na Seção Técnica de Materiais, no endereço acima, fone: (18) 3229-5343 ou via e-mail: compras.fct@unesp.br. As informações estarão disponíveis no site e www.unesp.br/licitacao/; www.negociospublicos.com.br e www.cafp.sp.gov.br/briaps.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor, de 25-04-2024
Processo nº 408/2024-CSJP
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios à base de carnes, como aves, suínos e bovinos para o Restaurante Universitário.
Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, AUTORIZO a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJUNESP, bem como a regularidade processual resultante no Parecer Técnico STM nº 11/2024-CSJP. Ato contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 34.719,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais), junto à empresa CFC NUTRI DIAL (CNPJ 22.516.278/0001-59, visando a aquisição de itens de produtos alimentícios à base de carnes, como aves, suínos e bovinos para o Restaurante Universitário do Ibole. Nota de empenho 0450/0004, emitida em 30/04/2024 - Aquisição Imediata

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO SORCATS Nº 341/2023
UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

Despacho do Diretor de Unidade, de 10/05/2024.
Satisfeito o disposto no art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e em conformidade com o proposto pela Sr. Presidente da Comissão Especial de Julgamento e Classificação das Propostas, concesso do recurso interposto pela empresa JG Construções Votuporanga Ltda, porém, o apelo não prospera, uma vez que as propostas de preços apresentadas pelas empresas Geovana F. M. dos Santos Metalúrgica - Tecnopag, Ingeniua Construções Ltda, Construtora Construtor, CHG Engenharia e Construtores Ltda, Concorde Fratelli/TMA, Atlântica Construções Comércio Serviços Ltda e Construtora Construct Ltd satisfazem aos requisitos do edital da Concorrência nº 01/2023 - ICTS Assim, acolhendo as razões da Sr. Presidente, mantenho a decisão, de forma a possibilitar a continuidade das mesmas no certame.

Informo que a data de abertura dos "Envelopes nº 2 - Habilitação" das empresas classificadas se dará no dia 17/05/2024, às 09h00, no Mini - Auditório do Instituto de Ciência e Tecnologia - Câmpus de Sorocaba.

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia

ATO DO DIRETOR, de 19 de abril de 2024
PROCESSO Nº 119/2024-SJBVUE
No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, AUTORIZO a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJUNESP e reconhecendo a Justificativa para prosseguimento da demanda por meio de Dispensa sem Disputa conforme Informação nº 009-8/2024-SJBVUE/DAJSTM e, ato contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), junto à empresa ART POINT GRAFICA E EDITORA LTDA (CNPJ 07.389.326/0001-00) visando a confecção de crachás de identificação para os servidores da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista.
DESPACHO DO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA FACULDADE DE ENGENHARIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90006/2024

No uso de minhas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, inciso V, da Portaria Unesp nº 136/2024, à vista do cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, ADJUDICO o item conforme abaixo e, ato contínuo, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 90006/2024, do tipo menor preço por ITEM, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA FACULDADE DE ENGENHARIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Item 01 (Serviço de instalação e desinstalação): 50653671 GIOVANNI SALLIM RODRIGUES, CNPJ 50.653.671/0001-20 - Valor unitário/total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Processo nº 12/2024-SJBVUE

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURÍ
Resumo do Contrato nº 02/2024-FAMESP/HEB
Processo: 7809/2023-FAMESP/BAURÍ
Modalidade:
Chamamento Público nº 006/2023-FAMESP/BAURÍ.
Contrato: 02/2024-FAMESP/HEB
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Hospital Estadual de Bauri.
Contratada: THAIS MARIM GONÇALVES LTDA.
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de NEFROLOGIA para o Hospital Estadual de Bauri.
Vigência: - 30 (trinta) Meses.
Valor Mensal Estimado - R\$ 15.000,00
Valor Total Estimado do Contrato - R\$ 450.000,00
Data da Assinatura: - 01/05/2024.
OBS: PUBLICADO NESTA DATA POR NÃO TER SIDO EM DATA OPORTUNA.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURÍ
Resumo do Contrato nº 02/2024-FAMESP/HEB
Processo: 7809/2023-FAMESP/BAURÍ
Modalidade:
Chamamento Público nº 006/2023-FAMESP/BAURÍ.
Contrato: 02/2024-FAMESP/HEB
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Hospital Estadual de Bauri.
Contratada: ROIO & RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de CIRURGIA GERAL para o Hospital Estadual de Bauri.
Vigência: - 30 (trinta) Meses.
Valor Mensal Estimado - R\$ 20.000,00
Valor Total Estimado do Contrato - R\$ 600.000,00
Data da Assinatura: - 01/05/2024.
PUBLICADO NESTA DATA POR NÃO TER SIDO EM DATA OPORTUNA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURÍ
Resumo do Contrato nº 02/2024-FAMESP/HEB
Processo: 7809/2023-FAMESP/BAURÍ
Modalidade:
Chamamento Público nº 006/2023-FAMESP/BAURÍ.
Contrato: 02/2024-FAMESP/HEB
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Hospital de Base de Bauri.
Contratada: ROIO & RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de CIRURGIA GERAL para o Hospital de Base de Bauri.
Vigência: - 30 (trinta) Meses.
Valor Mensal Estimado - R\$ 20.000,00
Valor Total Estimado do Contrato - R\$ 600.000,00
Data da Assinatura: - 01/05/2024.
PUBLICADO NESTA DATA POR NÃO TER SIDO EM DATA OPORTUNA